



PORTARIA Nº 001/95-CONSUNI

Registrado às fls. 1360/1370

livro competente nº. 01

Em 29 / 06 / 1995


Secretária

O Presidente do Conselho Universitário-CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a discussão e deliberação do plenário, em reunião de 29 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir desta data, as matérias de jurisdição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE que, originariamente, tenham sido objeto de resolução do Conselho Universitário - CONSUNI, poderão ser alteradas por deliberação final daquele primeiro Colegiado, naquilo que for de sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de junho de 1995.


Prof. Raimundo Zumblick
Presidente